



CONCURSO PUBLICO
QUARTEL DOS BOMBEIROS DE VIZELA
Avenida dos Bombeiros Voluntários
União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João)
EXPLORAÇÃO / ARRENDAMENTO DE CAFÉ / BAR DOS
BOMBEIROS DE VIZELA

A REAL ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIZELA, NIPC N° 500 903 808, Associação de Beneficência de Utilidade Pública, com sede e quartel na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 336, da citada união das freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), 4815-091 Vizela, proprietária do espaço destinado a comércio e serviços na sua sede, vem apresentar a concurso, para a ocupação em regime de exploração / arrendamento, o mesmo, para os fins de comércio e de serviços (café / bar), com as seguintes características:

	Área Bruta (m2)
Café / Bar (composto de instalações sanitárias e cozinha / arrecadação)	170,80 m2
Esplanada	45,00 m2
Arrecadação (cave)	25,00 m2
Valor base (mínimo) de renda	750,00 €

O concurso possui as seguintes condições:

- a)- Será livre e público, aberto a todas as pessoas singulares e/ou coletivas que o pretendam;
- b)- Não podem ser concorrentes as pessoas que se encontrem nalguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c)- Qualquer pessoa e/ou entidade referida nos pontos anteriores poderá apresentar proposta escrita para a sua efetiva ocupação;

- d)- Na proposta apresentada, em envelope fechado, deverá constar no seu exterior “Concurso Público para Exploração de Café / Bar dos Bombeiros de Vizela – Proposta de Arrendamento”, e no seu interior, o “Valor de arrendamento atribuído:...”, “Nome:...”, “Morada:...” (para correspondência), “Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade n.º...”, “Numero Fiscal de Contribuinte:...”, “Telefone / Telemóvel:...”, “E-mail:...” (para contacto), “Proposta para Exploração de:... (café / bar) ou Outra:... (qual?)”;
- e)- As datas de vigência do referido concurso serão de 25/março/2021 a 16/abril/2021, inclusive;
- f)- No dia 16/abril/2021, pelas 21h00, em reunião do Corpo da Direção, serão abertas todas as propostas;
- g)- A planta e discriminação do espaço estarão expostas no site da RAHBVV bem como na secretaria da RAHBVV, até ao último dia da apresentação das propostas, no horário de expediente;
- h)- Qualquer dúvida deverá ser apresentada na secretaria da RAHBVV, juntamente com o contacto da pessoa e/ou entidade, sendo a mesma esclarecida por alguém responsável para o efeito, no máximo, no dia seguinte;
- i)- Os interessados poderão visitar as instalações a arrendar, bem como a inteirar-se das condições e dos equipamentos que constam das mesmas, em todos os dias do concurso, das 9h00 às 19h00;
- j)- Os critérios de prioridade para a seleção da pessoa e/ou entidade que ocupará o espaço a concurso serão:
- 1º- A oferta de valor mais elevado;
 - 2º- A experiência no ramo (demonstrada por declaração de inicio de atividade e experiência conferida através de projetos anteriores);
- k)- O vencedor será informado até ao dia 20/abril/2021, ficando este de entregar na secretaria da RAHBVV todos os dados e documentos para a efetivação do respetivo contrato de arrendamento, no prazo máximo limite de 5 dias seguintes ao seu conhecimento;
- l)- O não cumprimento da entrega dos documentos referidos, implicará o desinteresse do vencedor, passando para o seguinte na hierarquia das propostas da lista do concurso, mantendo-se as mesmas condições;
- m)- O valor proposto terá que ser, no mínimo, igual ao valor base do concurso;
- n)- Caberá à Direção da RAHBVV decidir do interesse e validade de qualquer proposta que se apresente de valor inferior ao valor base referido;
- o)- A efetivação do contrato é acompanhada, obrigatoriamente, da entrega de um valor de caução correspondente ao valor de arrendamento mensal;

- p)- Não é admitida qualquer reclamação apresentada baseada em critérios diferentes dos expostos, ou com base em desconhecimento das condições aqui referidas;
- q)- Todos os concorrentes serão informados do resultado do concurso;
- r)- A identificação dos concorrentes e o resultado do concurso será publicado no site da RAHBVV se os concorrentes assim o permitirem;
- s)- Não serão autorizadas quaisquer intervenções que alterem a estrutura física e resistente do prédio.

Vizela, 24 de março de 2021

A Direção